

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº CO /12 - CCJ

Altera o inc. IV do § 1° e o caput do art. 1° e o caput do art. 4°, inclui incs. I a X no caput do art. 4° e revoga os incs. I, II e III do § 1° do art. 1° da Lei n° 9.989, de 5 de junho de 2006, alterada pela Lei n° 11.211, de 30 de janeiro de 2012, dispondo sobre o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Fernanda Melchionna e Pedro Ruas.

A Procuradoria, em Parecer Prévio (fl. 8), manifestou-se pela inexistência de óbice legal à tramitação do Projeto. Ressaltou, entretanto, ao final, que "trata-se, no caso, ... de alteração pontual em lei em vigor, não impugnada, razão pela qual não se examinou a matéria relativa à constitucionalidade da proposição em face dos princípios que resguardam o livre exercício da atividade econômica e a livre iniciativa (CF, arts. 1°, inciso IV, 170, caput, e § único, e art. 174)."

Destarte, na competência desta Comissão de Constituição e Justiça, com previsão Regimental no art. 36 e nos exatos termos exarados no Parecer da Procuradoria da Casa, resguardada a análise de mérito da Proposição, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de julho de 2012.

Vereador Sebastião Melo, Relator.



PROC. N° 0484/12 PLL N° 035/12 Fl. 2

Vereador Mauro Pinheiro

PARECER Nº 700 /12 - CCJ

Aprovado pela Comissão em Lo->- 17

Vereador Luiz Braz - Presidente

Vereador Eloi Guimarães - Vice-Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo Vereador Waldir Canal